

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 746/2016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**

Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao § 7º do Art. 26, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constante do Art. 1º, da presente Medida Provisória a seguinte redação:

Art. 26.....  
§7º. A Base Nacional Comum Curricular disporá sobre os temas transversais que deverão ser incluídos nos currículos de que trata o caput.

**JUSTIFICAÇÃO**

Essa redação se propõe a substituir a palavra “poderão” por “deverão”, evitando flexibilidades que possam distorcer a formação integral sob a Base Nacional Comum Curricular.

Sala das Comissões, setembro de 2016.

Deputado Daniel Almeida

CD/16780.27886-44